

Olá CES  
- Página pessoal  
- Logout

PÚBLICO - EDIÇÃO IMPRESSA - SOCIEDADE

*Catarina Gomes*

Director: José Manuel Fernandes  
Directores-adjuntos: Nuno Pacheco e Manuel Carvalho  
POL nº 5558 | Segunda, 13 de Junho de 2005

HOME

**ED. IMPRESSA**

- Destaque
- Espaço Público
- Nacional
- Mundo
- Economia
- Sociedade
- Desporto
- Cultura
- Media
- Local Lisboa
- Local Porto
- Local Centro
- Última Página
- Índice Geral
- Edição para Cegos

**SUPLEMENTOS**

- Computadores
- Economia
- Pública
- Y
- Fugas
- Mil Folhas

**CANAIS**

- Edição Impressa
- Última Hora
- Última Hora UL
- Última Hora
- Bolsa
- Desporto
- Consultórios
- Podium
- Guia do Lazer
- Cinecartaz
- TVzine
- Emprego
- Imobiliário
- Dossiers
- Ecosfera
- Banda Desenhada

## Estudo defende que imputabilidade penal juvenil passe dos 16 para os 18 anos

Estudo do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa analisa aplicação da lei, aponta falhas e avança propostas. Alguns técnicos contestam

a aplicação do regime fechado nos centros educativos e a existência do quarto de isolamento. Denuncia-se a falta de apoio psicológico e pedagógico aos jovens e defende-se a criação de um sistema que os siga por mais ou menos dois anos depois de cumprido o internamento. Por Catarina Gomes

Os jovens que cometem crimes devem passar a responder como adultos perante a justiça apenas partir dos 18 anos e não dos 16, como agora acontece. Esta mudança legislativa é defendida num estudo do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa onde se faz o balanço da aplicação da Lei Tutelar Educativa, que em 2001 veio reformar por completo a justiça de menores.

O trabalho conclui que, seguindo as tendências no direito internacional e a reforma da justiça de menores espanhola, em Portugal os 18 anos deveriam passar a ser "o limiar da imputabilidade penal". A investigação foi coordenada pela jurista Conceição Gomes e teve a direcção científica do sociólogo Boaventura Sousa Santos.

Actualmente, o sistema de justiça tutelar só abrange factos ilícitos praticados por jovens entre os 12 aos 16 anos, que até esta idade não são punidos como crime. "Com esta reforma poderíamos evitar que um jovem aos 16 anos seja "engolido" pelo sistema prisional em que é colocado, em muitos casos, na mesma situação e em contacto com os adultos reclusos", lê-se nas conclusões de um estudo de mais de 800 páginas que faz um balanço de dois anos da Lei Tutelar Educativa, intitulado Os caminhos difíceis da "nova" justiça tutelar educativa.

Só há jovens com mais de 16 anos nos centros educativos (ver caixa) porque a lei prevê que terminem a medida que lhes foi aplicada até ao fim, mesmo que já não sejam inimputáveis.

Uma das inovações trazida pela Lei Tutelar Educativa foi a criação de três regimes de contenção nos centros educativos. Consoante a gravidade dos actos praticados, um jovem pode ser internado em regime aberto, semiaberto e fechado. É este último que mais controvérsia causa entre os técnicos e magistrados entrevistados no estudo, sendo entendido por alguns deles como "um entrave" à socialização dos jovens.

Comenta um dos técnicos entrevistados: "Acho que é um modelo de prisão, mais grave ainda do que a prisão." Um dos seus ingredientes é o



EDIÇÃO IMPRESSA



Secções

SUPLEMENTOS

- Computadores
  - Os Mac passarão 2006
  - Google e Yahoo! direitos individuais
- Economia
  - O que os Centros Governos
  - O "Mind Lab" din

GUIA DO LAZER



CINECARTAZ

Calvin  
Bartoon

**COLEÇÕES**

O Mundo em Guerra  
Let's Jazz  
Cozinha  
Poemas  
História Universal  
Planeta Verne  
Tintim em DVD  
As nossas edições

**PASSATEMPOS**

Fugas

**PUBLICO PLUS**

Registo  
Preços e Condições  
Público em PDF  
Newsletters  
Pesquisa

**INTERACTIVOS**

Última Hora  
Blogue Kulto  
Bússola Política  
Inquéritos  
Trânsito

**SERVIÇOS**

Meteorologia  
Lotarias  
Diário da República  
Pesquisa

**PROJECTOS**

Eixo Atlântico  
imWeb  
Painel Público/IDC  
Troféu Público/RTP  
Público na Escola  
Público/Gradiva

Nós  
Contactos  
Ficha Técnica  
Mapa do Site  
Os nossos Sites  
As nossas edições  
Livro de Estilo  
Provedor do Leitor  
Assinaturas  
Publicidade

**GALERIA**

Arte

quarto de isolamento, onde o menor é colocado durante algumas horas sem ver ninguém quando se porta mal. A medida não é consensual e um dos técnicos diz mesmo que a situação "choca" e a sua aplicação "não é nada boa para a ressocialização de ninguém", refere o trabalho, que ficou concluído no final do ano passado e está disponível na Internet (<http://opj.ces.uc.pt/>).

**Acompanhamento**

por dois anos

A falta de apoio psicológico nos centros educativos onde os jovens são internados é outra das falhas detectadas. Tomando como amostra relatórios sociais de jovens internados nos centros educativos dos Olivais (Coimbra) e da Bela Vista (Lisboa), conclui-se que vários "apresentavam debilidade mental e alguns distúrbios de foro psicológico", o que também acontecia no caso de alguns dos seus pais. Estas situações "poderão constituir causas próximas do seu precoce abandono escolar", aponta-se. E critica-se não haver "qualquer resposta científica por parte do Ministério da Saúde, apesar de ser desejável que todos os centros educativos estivessem pelo menos apetrechados com apoio psicológico".

Terminada a aplicação da medida, o que acontece a estes jovens? Desconhece-se, porque não há qualquer tipo de seguimento. "Era preferível que os internamentos fossem mais curtos e que houvesse acompanhamentos mais alargado no exterior."

Defende-se a criação de um sistema que siga por mais ou menos dois anos os jovens que já cumpriram a medida, "de modo a averiguar o sucesso da educação para o direito e se se conseguiu evitar que entrassem numa carreira criminal", reconhecendo-se que "não existem estruturas vocacionadas para o apoio ao jovem após a saída". Por exemplo, existe dificuldade em matricular o jovem de volta na escola, uma vez que no estabelecimento de ensino que frequentavam são "estigmatizados", mas "as outras escolas quando sabem o que passou também não os querem receber".

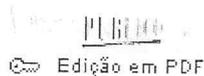
Só se torna a saber o paradeiro destes jovens quando voltam a entrar no sistema. E, de acordo com uma amostragem recolhida pelos investigadores nos tribunais de menores de Lisboa e Coimbra, muitos são reincidentes.

**SOCIEDADE**

Outros problemas apontados no estudo

Sistema mistura menores em risco com jovens delinquentes





# PUBLICO

Edição Impressa Última Hora 10 Últimas Dossiers Guia do Lazer Cinecartaz Passatempo Fugas

13 de Junho de 2005

## Oiá CES

- Página pessoal
- Logout

## HOME

### ED. IMPRESSA

- Destaque
- Espaço Público
- Nacional
- Mundo
- Economia
- Sociedade
- Desporto
- Cultura
- Media
- Local Lisboa
- Local Porto
- Local Centro
- Última Página
- Índice Geral
- Edição para Cegos

### SUPLEMENTOS

- Computadores
- Economia
- Pública
- Y
- Fugas
- Mil Folhas

### CANAIS

- Edição Impressa
- Última Hora
- Última Hora UL
- Última Hora
- Bolsa
- Desporto
- Consultórios
- Podium
- Guia do Lazer
- Cinecartaz
- TVzine
- Emprego
- Imobiliário
- Dossiers
- Ecosfera
- Banda Desenhada

## PÚBLICO - EDIÇÃO IMPRESSA - SOCIEDADE

**Director:** José Manuel Fernandes  
**Directores-adjuntos:** Nuno Pacheco e Manuel Carvalho  
 POL nº 5558 | Segunda, 13 de Junho de 2005

## SOCIEDADE

### TOTAL DE JOVENS INTERNADOS:

2003: 294  
 2002: 226  
 2001: 219  
 Raparigas: 6,1 por cento (18)  
 Rapazes: 93,9 por cento (276)

### FACTOS QUALIFICADOS COMO CRIME QUE DERAM LUGAR AO INTERNAMENTO

Contra a propriedade: 78,8 por cento  
 Contra a liberdade de autodeterminação sexual: 5,1  
 Respeitantes a estupefacientes: 5,1 por cento  
 Contra a integridade física: 4,8 por cento  
 Contra a vida: 2 por cento

### IDADES DOS JOVENS INTERNADOS

16 e 17 anos: 54 por cento  
 14 e 15 anos: 34,7 por cento  
 18 e mais anos: 6,8 por cento  
 12 e 13 anos: 4,4 por cento

### TEMPOS DE INTERNAMENTO

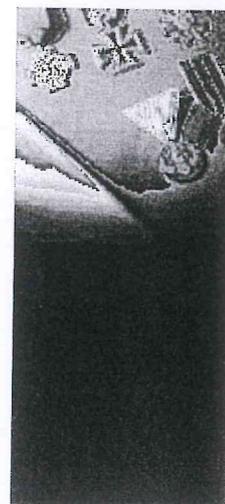
Menos de 6 meses: 1 por cento  
 Entre 6 e 12 meses: 8 por cento  
 Entre 12 e 18 meses: 26 por cento  
 Entre 18 e 24 meses: 19 por cento  
 Entre 24 e 30 meses: 43 por cento  
 Entre 30 e 36 meses: 3 por cento

### GRAU DE ENSINO

2º ciclo: 48,3 por cento  
 3º ciclo: 25,5 por cento  
 1º ciclo: 11,2 por cento  
 Secundário: 2,7 cento

### COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR JOVENS INTERNADOS (A 30 DE ABRIL DE 2003)

Relação apenas com um dos pais: 51 por cento



### Seca em Portugal



blogue

kulto



FAZ PARTE!

EDIÇÃO IMPRESSA



Secções

SUPLEMENTOS

### Computadores

Os Mac passarão  
 2006

Google e Yahoo!  
 direitos individuais

Calvin  
Bartoon

**COLEÇÕES**

O Mundo em Guerra  
Let's Jazz  
Cozinha  
Poemas  
História Universal  
Planeta Verne  
Tintim em DVD  
As nossas edições

**PASSATEMPOS**

Fugas

**PUBLICO PLUS**

Registo  
Preços e Condições  
Público em PDF  
Newsletters  
Pesquisa

**INTERACTIVOS**

Última Hora  
Blogue Kulto  
Bússola Política  
Inquéritos  
Trânsito

**SERVIÇOS**

Meteorologia  
Lotarias  
Diário da República  
Pesquisa

**PROJECTOS**

Eixo Atlântico  
iWeb  
Painel Público/IDC  
Troféu Público/RTP  
Público na Escola  
Público/Gradiva

Nós  
Contactos  
Ficha Técnica  
Mapa do Site  
Os nossos Sites  
As nossas edições  
Livro de Estilo  
Provedor do Leitor  
Assinaturas  
Publicidade

**GALERIA**

Arte

Relação com os dois pais: 30 por cento  
Com os avós: 10 por cento  
Com outro familiar: 5 por cento  
Em famílias de acolhimento: 1 por cento

**ETNIAS**

Branca europeia: 62 por cento  
Ascendência africana: 32 por cento  
Cigana: 6 por cento

**MEDIDAS TUTELARES**

De guarda: 37  
De internamento:  
- regime aberto: 32  
- regime semiaberto: 181  
- regime fechado: 36

Dados do Instituto  
de Reinserção Social, 2003

Estudo defende que imputabilidade penal juvenil passe dos 16 para os 18 anos  
Outros problemas apontados no estudo  
Sistema mistura menores em risco com jovens delinquentes

**Economia**

O que os Centros  
Governos  
O "Mind Lab" din

**GUIA DO LAZER**



**CINECARTAZ**



Oiá CES  
- Página pessoal  
- Logout

PÚBLICO - EDIÇÃO IMPRESSA - SOCIEDADE

Director: José Manuel Fernandes  
Directores-adjuntos: Nuno Pacheco e Manuel Carvalho  
POL nº 5558 | Segunda, 13 de Junho de 2005

HOME

ED. IMPRESSA

- Destaque
- Espaço Público
- Nacional
- Mundo
- Economia
- Sociedade
- Desporto
- Cultura
- Media
- Local Lisboa
- Local Porto
- Local Centro
- Última Página
- Índice Geral
- Edição para Cegos

SUPLEMENTOS

- Computadores
- Economia
- Pública
- Y
- Fugas
- Mil Folhas

CANAIS

- Edição Impressa
- Última Hora
- Última Hora UL
- Última Hora
- Bolsa
- Desporto
- Consultórios
- Podium
- Guia do Lazer
- Cinecartaz
- TVzine
- Emprego
- Imobiliário
- Dossiers
- Ecosfera
- Banda Desenhada

## Outros problemas apontados no estudo

O observatório critica a forma de selecção dos professores colocados nos centros educativos. Sem formação para lidarem com alunos com as problemáticas dos jovens internados, "não são raros os casos de docentes que não conseguem resistir às pressões e que desistem antes do final do ano lectivo". Os que se adaptam e "conseguem cativar e motivar para as aulas são muitas vezes colocados noutra estabelecimento no ano seguinte", lê-se no estudo.

Apesar de a lei tutelar educativa ditar "o acompanhamento especializado", verifica-se que existe "um défice de actuação do advogado", que é quase sempre estagiário, chegando a haver jovens a ser seguidos por três advogados estagiários diferentes num mesmo processo. A opinião generalizada no sistema é a de que, quando os jovens estão internados, "os advogados vão muito poucas vezes aos centros educativos" e que "os advogados officiosos não conhecem os educandos". Propõe-se assim que a lei passe a prever "a presença de advogados com formação".

"Quando os jovens voltam já não se identificam com a família." Com o internamento no centro educativo, o que acaba por fazer "é desadaptá-los, também, do seu contexto de origem", refere um técnico. Um dos entraves ao trabalho paralelo com a família é o desenraizamento dos jovens dos seus locais de origem. Reconhece-se que a actual rede de centros educativos do Instituto de Reinserção Social está desenquadrada da origem da maioria dos jovens que lá vão parar: os centros estão sobretudo em espaços rurais e a maior parte dos jovens internados são de contextos urbanos ou suburbanos. Ao mesmo tempo, sugere-se que as famílias deviam ser responsabilizadas. "Se fossem obrigadas a pagar alguma coisa pela permanência dos jovens nos centros educativos - por exemplo, cinco euros por mês - não sentiriam tanto alívio quando os filhos são institucionalizados." C.G.

Estudo defende que imputabilidade penal juvenii passe dos 16 para os 18 anos

SOCIEDADE

Sistema mistura menores em risco com jovens delinquentes



EDIÇÃO IMPRESSA



Secções

SUPLEMENTOS

Computadores  
Os Mac passarão 2006

Google e Yahoo! direitos individuais

Economia  
O que os Centros Governos  
O "Mind Lab" din

GUIA DO LAZER



CINECARTAZ



# PUBLICO

Edição Impressa Última Hora 10 Últimas Dossiers Guia do Lazer Cinecartaz Passatempo Fugas

13 de Junho de 2005

Olá CES

- Página pessoal  
- Logout

PÚBLICO - EDIÇÃO II: PRESSA - SOCIEDADE

**Director:** José Manuel Fernandes  
**Directores-adjuntos:** Nuno Pacheco e Manuel Carvalho  
POL nº 5558 | Segunda, 13 de Junho de 2005

HOME

ED. IMPRESSA

Destaque  
Espaço Público  
Nacional  
Mundo  
Economia  
Sociedade  
Desporto  
Cultura  
Media  
Local Lisboa  
Local Porto  
Local Centro  
Última Página  
Índice Geral  
Edição para Cegos

SUPLEMENTOS

Computadores  
Economia  
Pública  
Y  
Fugas  
Mil Folhas

CANAIS

Edição Impressa  
Última Hora  
Última Hora UL  
Última Hora  
Bolsa  
Desporto  
Consultórios  
Podium  
Guia do Lazer  
Cinecartaz  
TVzine  
Emprego  
Imobiliário  
Dossiers  
Ecosfera  
Banda Desenhada

## Sistema mistura menores em risco com jovens delinquentes

Estudo aponta falhas à segurança social por não ter instituições suficientes para acolher menores em risco

Muitos menores vítimas de maus tratos e jovens que cometeram crimes continuam a estar internados nas mesmas instituições. Embora a Lei Tutelar Educativa (LTE) e a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) tenham sido criadas (em 2001) para separar águas entre a intervenção judicial e a protecção social de menores, verifica-se que há menores em situação de risco social que são enviados para o sistema de justiça.

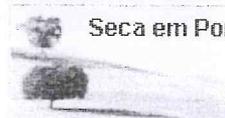
Segundo os intervenientes do sistema de justiça entrevistados no estudo do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, o sistema de promoção e protecção está a falhar. Antes da introdução deste novo sistema não existia diferenciação na institucionalização destes menores. A nova lei transferiu para a segurança social casos de vítimas de abuso e negligência que dantes coabitavam com os menores que cometeram crimes.

Entre os operadores é consensual que o sistema da segurança social não está a evitar o contacto dos jovens em risco com a justiça tutelar educativa, admitindo alguns magistrados entrevistados que estão a promover e a aplicar medidas de internamento para satisfazer necessidades sociais, "em perversão do espírito e o texto da lei". Os entrevistados apontam "a falta de estruturas da segurança social", atribuindo à ineficiência do sistema de promoção e protecção o facto de o sistema tutelar educativo ser usado pelos magistrados como mecanismo de promoção e protecção de crianças e jovens. "A partir dos 12 anos o Instituto de Reinserção Social apanha tudo o que falhou na promoção e protecção", lê-se.

Segundo explica a investigadora Conceição Gomes, o legislador foi muito claro nas opções que tomou, separando as necessidades de promoção e protecção das necessidades de educação para o direito, mas nesta investigação "notaram-se na aplicação concreta desvios à orientação definida por lei".

O observatório propõe, por isso, entre muitas outras medidas, a urgente avaliação da aplicação da Lei de Promoção e Protecção e o reforço das estruturas sociais de acolhimento para estes jovens.

Outra das causas da colocação de menores em risco em colégios destinados a jovens delinquentes teve a ver, pelo menos no início da



EDIÇÃO IMPRESSA



Secções

SUPLEMENTOS

Computadores  
Os Mac passarão 2006  
Google e Yahoo! direitos individua

Calvin  
Bartoon

**COLEÇÕES**

O Mundo em Guerra  
Let's Jazz  
Cozinha  
Poemas  
História Universal  
Planeta Verne  
Tintim em DVD  
As nossas edições

**PASSATEMPOS**

Fugas

**PUBLICO PLUS**

Registo  
Preços e Condições  
Público em PDF  
Newsletters  
Pesquisa

**INTERACTIVOS**

Última Hora  
Blogue Kulto  
Bússola Política  
Inquéritos  
Trânsito

**SERVIÇOS**

Meteorologia  
Lotarias  
Diário da República  
Pesquisa

**PROJECTOS**

Eixo Atlântico  
SimWeb  
Painel Público/IDC  
Troféu Público/RTP  
Público na Escola  
Público/Gradiva

Nós  
Contactos  
Ficha Técnica  
Mapa do Site  
Os nossos Sites  
As nossas edições  
Livro de Estilo  
Provedor do Leitor  
Assinaturas  
Publicidade

**GALERIA**

Arte

vigência da lei, com a reclassificação dos processos pendentes. Com a entrada em vigor das duas leis, os magistrados passaram em revista todos os casos e dividiram os menores consoante a situação em causa. Segundo o Observatório, houve problemas de reclassificação desadequada por parte dos magistrados, o que levou a que alguns jovens em risco tenham sido erradamente inseridos em centros educativos do Instituto de Reinserção Social. Catarina Gomes

Estudo defende que imputabilidade penal juvenil passe dos 16 para os 18 anos

**SOCIEDADE**

Outros problemas apontados no estudo

**Economia**

O que os Centros  
Governos  
O "Mind Lab" din

**GUIA DO LAZER****CINECARTAZ**